



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva/preventiva, com fornecimento de peças para motores elétricos distribuídos nas Estações e Centros de Reservação desta Autarquia, conforme exigências do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA.-ME**, sita à Rua Santa Bárbara, nº. 194, Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.786.929/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 720.034.510.117, por seu representante legal, **Sr. MURILO FERREIRA NASCIMENTO**, Proprietário, portador do R.G. nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva/preventiva, com fornecimento de peças para motores elétricos distribuídos nas Estações e Centros de Reservação desta Autarquia, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.217/2023, demais Decretos Municipais regulamentadores da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva/preventiva, com fornecimento de peças para motores elétricos distribuídos nas Estações e Centros de Reservação desta Autarquia, conforme exigências do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2) As características relativas à execução do objeto, tais como: prazos, horários e locais para entrega; condições e prazos de pagamento; fiscalização da execução; e demais condições pertinentes estão estabelecidas no Edital e Anexos, que fazem parte da presente Ata, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL dela decorrente.

2) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1) Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.

3) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:



MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG 250CV - 1785 RPM – 315S/M				
Endereço: Rodovia Anhanguera (SP330) km 199+300 mts. Pista Norte- Bairro Souza Queiroz Leme/SP				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	08	11.350,99	90.807,92
02	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	08	1.780,87	14.246,96
03	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	08	343,34	2.746,72
04	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	08	355,29	2.842,32
05	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	08	340,40	2.723,20
06	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	08	96,25	770,00
07	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	08	587,78	4.702,24
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
08	Jogo de rolamentos	08	701,81	5.614,48
- 09	Jogo de anéis	08	290,08	2.320,64
10	Tampa L.A.	08	971,91	7.775,28
11	Tampa L.O.A.	08	1.600,07	12.800,56
12	Ventilador	08	63,48	507,84
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG W22 – 12,5CV - 1760 RPM – 132M – 60HZ				
Endereços: Rua Sebastião Osório Martins, 520 Jardim Empyreo Cep: 13611-832 (Reservatório Empyreo) Rua Felipe Renato Neves, 330 Jardim Santa Carolina I Cep: 13611-859 (Reservatório Santa Carolina)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
13	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	04	852,88	3.411,52
14	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	04	271,34	1.085,36
15	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	04	168,41	673,64
16	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	04	118,19	472,76
17	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	04	107,10	428,40
18	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	04	19,41	77,64
19	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	04	106,15	424,60
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
20	Jogo de rolamentos	04	40,80	163,20
21	Jogo de anéis	04	3,82	15,28
22	Eixo com chaveta	04	242,62	970,48
23	Tampa L.A.	04	77,26	309,04
24	Tampa L.O.A.	04	71,47	285,88
- 25	Ventilador	04	7,69	30,76
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG ALTO RENDIMENTO PLUS – 50CV - 1770 RPM – 200L – 60HZ				
Endereço: Rua Professor Domingos Cambiaghi, 1111 Santa Maria (Reservatório Santa Maria)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
26	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	3.538,14	7.076,28
27	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	566,55	1.133,10
28	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	240,50	481,00
29	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	02	260,39	520,78
30	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	247,40	494,80
31	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	36,76	73,52
32	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	216,42	432,84
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
33	Jogo de rolamentos	02	146,01	292,02
34	Jogo de anéis	02	15,80	31,60

LOTE 01

35	Eixo com chaveta	02	662,95	1.325,90
36	Tampa L.A.	02	266,69	533,38
37	Tampa L.O.A.	02	264,05	528,10
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG 160M – 20CV - 1760 - RPM – 60HZ				
Endereço: Rua Professor Domingos Cambiaghi, 1111 Santa Maria (Reservatório Santa Maria)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
38	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	1.384,37	2.768,74
39	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	365,88	731,76
40	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	183,79	367,58
41	Serviço de Embuchamento de tampa L.A. (quando necessário)	02	216,26	432,52
42	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	119,62	239,24
43	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	21,79	43,58
44	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	130,39	260,78
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
45	Jogo de rolamentos	02	117,86	235,72
46	Jogo de anéis	02	3,82	7,64
47	Eixo com chaveta	02	324,16	648,32
48	Tampa L.A.	02	185,78	371,56
49	Tampa L.O.A.	02	139,75	279,50
50	Ventilador	02	13,44	26,88
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG 150CV - 1785 RPM – 280S/M – 60HZ				
Endereço: Rua Prestes Maia, 477 Parque São Manoel Cep 13616-520 (Reservatório Santana)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
51	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	7.190,72	14.381,44
52	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	1.192,03	2.384,06
53	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	292,32	584,64
54	Serviço de Embuchamento de tampa L.A. (quando necessário)	02	335,25	670,50
55	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	335,25	670,50
56	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	76,21	152,42
57	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	473,72	947,44
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
58	Jogo de rolamentos	02	508,57	1.017,14
59	Jogo de anéis	02	324,42	648,84
60	Tampa L.A.	02	838,75	1.677,50
61	Tampa L.O.A.	02	808,06	1.616,12
62	Ventilador	02	63,39	126,78
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG ALTO RENDIMENTO PLUS – 20CV - 1760 RPM -160M – 60HZ				
Endereço: Rua Prestes Maia, 477 Parque São Manoel Cep 13616-520 (Reservatório Santana)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
63	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	1.384,37	2.768,74
64	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	365,88	731,76
65	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	183,79	367,58
66	Serviço de Embuchamento de tampa L.A. (quando necessário)	02	216,26	432,52
67	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	119,62	239,24
68	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	21,79	43,58
69	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	130,39	260,78
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)

70	Jogo de rolamentos	02	117,86	235,72
71	Jogo de anéis	02	3,82	7,64
72	Eixo com chaveta	02	324,16	648,32
73	Tampa L.A.	02	185,78	371,56
74	Tampa L.O.A.	02	139,75	279,50
75	Ventilador	02	13,42	26,84
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG 150CV - 1785 RPM - 280S/M - 60HZ Endereço: Rodovia Anhanguera Km 192+700 mts, Pista Norte Cep: 13610-000 (ETA)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
76	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	7.190,72	14.381,44
77	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	1.192,03	2.384,06
78	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	292,32	584,64
79	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	02	335,25	670,50
80	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	335,25	670,50
81	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	76,21	152,42
82	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	473,72	947,44
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
83	Jogo de rolamentos	02	508,57	1.017,14
84	Jogo de anéis	02	324,42	648,84
85	Tampa L.A.	02	838,75	1.677,50
86	Tampa L.O.A.	02	808,06	1.616,12
87	Ventilador	02	63,39	126,78
MOTOR ELÉTRICO INDUÇÃO GAIOLA WEG - 1,5CV - 860 RPM - 100L - 60HZ Endereço: Rodovia Anhanguera Km 192+700 mts, Pista Norte Cep: 13610-000 (ETA)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
88	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	453,43	906,86
89	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	170,04	340,08
90	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	148,29	296,58
91	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	02	102,91	205,82
92	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	99,74	199,48
93	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	11,56	23,12
94	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	72,48	144,96
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
95	Jogo de rolamentos	02	23,31	46,62
96	Jogo de anéis	02	2,55	5,10
97	Eixo com chaveta	02	219,65	439,30
98	Tampa L.A.	02	46,95	93,90
99	Tampa L.O.A.	02	43,75	87,50
100	Ventilador	02	5,37	10,74
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA ARNO MODELO A250MF - 80CV - 1175 RPM - 60HZ Endereço: Rodovia Anhanguera Km 192+700 mts, Pista Norte Cep: 13610-000 (ETA)				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
101	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	02	5.389,20	10.778,40
102	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	02	902,17	1.804,34
103	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	02	292,32	584,64
104	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	02	335,25	670,50
105	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	02	335,25	670,50
106	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	02	57,83	115,66



107	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	02	370,66	741,32
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
108	Jogo de rolamentos	02	508,57	1.017,14
MOTOR ELÉTRICO WEG W22 PREMIUM – 100CV – 1785 RPM – 250 S/M – 60HZ Endereço: Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho, 30 Cep: 13617-738				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
109	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	04	4.339,60	17.358,40
110	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	04	902,17	3.608,68
111	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	04	277,66	1.110,64
112	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	04	292,32	1.169,28
113	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	04	292,32	1.169,28
114	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	04	57,83	231,32
115	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	04	372,72	1.490,88
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
116	Jogo de rolamentos	04	310,14	1.240,56
117	Jogo de anéis	04	274,92	1.099,68
118	Tampa L.A.	04	657,46	2.629,84
119	Tampa L.O.A.	04	636,69	2.546,76
120	Ventilador	04	54,26	217,04
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO DE GAIOLA MARCA SIEMENS MODELO 1LG4 258-4EA90 -- 100CV – 1785 RPM – 250 S/M – 60HZ Endereço: Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho, 30 Cep: 13617-738				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
121	Serviço de Rebobinamento do motor (quando necessário)	04	5.518,98	22.075,92
122	Serviço de Rejuvenescimento (quando necessário)	04	902,17	3.608,68
123	Serviço de Embuchamento em eixo L.A. / L.O.A. (quando necessário)	04	292,32	1.169,28
124	Serviço de Embuchamento de tampa L.A (quando necessário)	04	330,10	1.320,40
125	Serviço de Embuchamento de tampa L.O.A. (quando necessário)	04	330,10	1.320,40
126	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	04	59,89	239,56
127	Serviços para desmontagem/montagem e realização de testes	04	372,72	1.490,88
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
128	Jogo de rolamentos	04	508,57	2.034,28
129	Jogo de anéis	04	51,52	206,08
130	Eixo com chaveta	04	783,05	3.132,20
131	Tampa L.A.	04	816,02	3.264,08
132	Tampa L.O.A.	04	92,73	370,92

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

3.2) Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

4) DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO

4.1) Os prazos, as condições de execução do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.



4.2) A execução do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

4.4.1) O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5) A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

5) DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2) O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3) Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

5.4) Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6) O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7) DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2) Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.



7.6) Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

8) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

8.1.1) Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.

8.1.2) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.3) Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4) Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.5) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2) O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3) Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4) O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1) Por razão de interesse público.

8.4.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4.3) Por ordem judicial.

8.4.4) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.

8.5) A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.



8.7) A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1) O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL., observando-se também as determinações constantes no **Anexo IV (Informações Nota Fiscal Eletrônica e Decreto Municipal nº. 8.163/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.363, de 22 de agosto de 2023))** do Edital.

9.2) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.3) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda qualquer execução do objeto.

9.4) A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.5) A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6) Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora da Ata/Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Detentora da Ata/Contratada informar o banco, a agência e o número de conta.

9.7) O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto.

10) DAS PENALIDADES

10.1) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2) É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº. 03.01.02.175120042.2.027.3.3.90.39.00 e nº. 03.01.02.175120042.2.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.



12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a Detentora da Ata/Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.

12.4) E, por estarem de acordo, assinam as partes esta Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 25 de julho de 2024.

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme



MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

Vegatec Soluções em Manutenção Ltda.-ME

MURILO FERREIRA NASCIMENTO
Proprietário

Testemunhas:

1) _____


2) _____
